



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui a Concessão de Ausência ao Serviço ao Servidor Público Estadual, em virtude de falecimento de animal de estimação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor público estadual a ausência ao serviço, por um dia, em virtude do falecimento de cachorro ou gato de estimação do qual seja responsável.

Art. 2º – A concessão de que trata esta Lei ficará condicionada à comprovação por estabelecimento responsável em atestar o óbito do animal ou por médico veterinário devidamente registrado em Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 3º – O servidor fará jus a esta concessão, no máximo, três vezes ao ano.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Kitty Lima
Deputada Estadual





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo instituir no âmbito do Estado de Sergipe, concessão ao servidor público estadual a ausência ao serviço, por um dia, em virtude do falecimento de cachorro ou gato de estimação do qual seja responsável. Desta feita, o referido projeto normatiza que tal concessão ficará condicionada à comprovação por estabelecimento responsável em atestar o óbito do animal ou por médico veterinário devidamente registrado em Conselho Regional de Medicina Veterinária. Ademais, ressalta-se que o servidor fará jus a esta concessão, no máximo, três vezes ao ano.

Destaca-se que a referida proposição se coaduna com uma série de ações da sociedade, assim como do campo legislativo, na perspectiva de reconhecer os animais de estimação como sujeitos afetivos, e, por conseguinte, proporcionando maior proteção no ordenamento jurídico.

Neste intento, considerando a questão afetiva, bem como aspectos burocráticos, este projeto visa suprir, em certa medida, a lacuna existente na legislação municipal, a fim de assegurar ao servidor público estadual que possua animal de estimação, que possa ausentar-se do seu trabalho por um dia, a fim de tomar as medidas adequadas, quais sejam: procurar clínica veterinária, centro de zoonoses ou ainda cemitério específico, a fim de fazer a destinação correta, primando pela saúde pública, haja vista que não se deve proceder com o enterro do corpo em qualquer local.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com a legislação do Estado de Sergipe, haja vista que a iniciativa em questão será um forte instrumento para aprimorar a legislação deste tema de tão grande relevância social.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2025.

Kitty Lima
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003600390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em 11/08/2025 09:56

Checksum: **673EA70C2582FD3CED0B7D10DEFDB952E64F9C19C3FE9983C3A146FABE15F599**

